



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar a realização de certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ – PARÁ.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista as necessidades prementes da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A realização de certame licitatório para aquisição deste objeto justifica-se ao interesse público em geral, em razão de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da rede estadual e municipal de ensino, visando o fornecimento de alimentos variados e seguros *da agricultura familiar*, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal de Ensino do Município de Vigia de Nazaré, garantindo melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2. Atendendo ao planejamento da gestão atual e a regulação, urge a necessidade da compra em grande escala, para atender os alunos matriculados nas Escolas da Rede Estadual e Municipal de Educação no ano letivo de 2019, no município de Vigia de Nazaré. Nesse diapasão, ressalta-se que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente no Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a evasão e repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação têm afetada a capacidade de aprendizagem. Assim sendo, em face de todas as premissas, aqui mencionadas, há a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios, através de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes; observando sempre a busca da administração pública, pela melhor qualidade e o menor desembolso, através de um procedimento formal de disputa. Por fim, na forma proposta de aquisição coletiva e/ou individual, irão proporcionar uma efetiva regulação dos recursos, bem como dos quantitativos adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação, em atendimento as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.947 de 16 de junho de 2.009.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Alface- de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de até 5 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	4.688
02	Biscoito doce sabor Frutas (cupuaçu, goiaba, coco). Deverá estar	Kg	8.500



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

	condicionado em embalagem íntegra com 0% de gordura trans a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de soja, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio, com aromatizante recheado com doce de frutas in – natura. Rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem fechada em máquina seladora ou outra industrial. Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.		
03	Carirú - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	3.678
04	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	147
05	Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	1.166
06	Couve - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	5.300
07	Espinafre - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	3.018
08	Filé de peixe - (Gó) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha; isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Deverá constar na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.212
09	Jambú - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrente de transporte e manuseio. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	3.000

3.1. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

3.1.1. Depois do procedimento de análise das propostas e da documentação, o proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentação de amostra dos produtos ofertados, no prazo de dois dias úteis.

3.1.2. As amostras deverão ser apresentadas na sala da Equipe técnica da nutricionista da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vigia de Nazaré, localizada a Rua José Augusto Correa, s/nº, (esquina da Av. Marcionilo Alves) – Centro – Vigia de Nazaré – Pará -, CEP; 68.780-000 ou conforme constar na convocação, no horário das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, na quantidade de 02 kg por produto, para aqueles fornecidos em caixa, saca ou kg, e 10 produtos, para aqueles fornecidos em unidades.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

3.1.3. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens identificadas com a modalidade e número do processo adotado, nome do fornecedor e especificação do conteúdo e trazer informações nutricionais, composição básica e prazo de validade.

3.1.4. As amostras serão submetidas aos testes necessários e analisada pela Nutricionista Responsável Técnica da Secretaria Municipal de Educação e por Técnico da Autoridade Sanitária Local, que emitirão parecer em laudo devidamente assinado e identificado, acompanhado pelo CAE, sendo que o respectivo laudo também será assinado por seus membros e/ou representante, devidamente identificados.

3.1.5. A não apresentação de amostra ou aquela apresentada em desacordo com este Termo de Referência implicará a automática desclassificação do item e/ou proposta.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. As especificações constam no item 3 deste Termo.

4.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado nas escolas da rede Estadual e Municipal de Vigia de Nazaré.

4.3. Os gêneros alimentícios, oriundos da *agricultura familiar* objeto deste Termo de Referência serão entregues em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes e/ou de acordo entre as partes.

4.4. Os gêneros alimentícios, oriundos da *agricultura familiar* objeto deste Termo de Referência, serão entregues porta a porta nas escolas da área urbana e área rural, e/ou de acordo entre as partes.

4.5. As entregas ocorrerão observando o planejamento de entrega de merenda elaborado pela SEMED.

4.6. O planejamento de entrega do objeto deste Termo de Referência terá previsão contratual estabelecida para cada unidade estadual e municipal de educação:

- a) *Previsão semanal do quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos;*
- b) *Data semanal para a entrega ou periodicidade de entrega de cada gênero alimentício nas escolas.*

4.7. Os gêneros alimentícios, oriundos da *agricultura familiar* objeto deste Termo de Referência deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.8. Só será aceito o fornecimento dos gêneros alimentícios, oriundos da *agricultura familiar* que estiverem de acordo com o item anterior e das especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Colheita recente;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fornecedor/fabricante.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4.9. Havendo necessidade, o Planejamento de Entrega de Merenda e os endereços para recebimento dos gêneros alimentícios, oriundos da *agricultura familiar* poderão sofrer alterações, o que será determinada pela SEMED ao longo da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo ser comunicados com até 10 (dez) dias de antecedência à contratada.

4.10. Excepcionalmente os fornecedores poderão ser chamados a realizar entregas não contempladas pelo planejamento de entrega de merenda, desde que tais entregas ocorram mediante requisição prévia encaminhada à contratada com até 10 (dez) dias de antecedência, sempre se observando o saldo contratual existente, devendo a entrega ser realizada em até 03 (três) dias subsequentes ao pedido. Caso o prazo vença em um dia não-útil, fica este prorrogado para o dia útil subsequente.

4.11. Inexistindo o Planejamento de entrega de merenda de determinada escola, previsão sobre as datas e/ou periodicidade de entrega, as entregas ocorrerão mediante requerimento prévio da SEMED, o qual deverá ser atendido pela contratada em 05 (cinco) dias contados da data da requisição.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, através da *Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação e/ou a equipe da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação*, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados), com o acompanhamento do *Conselho de Alimentação Escolar – CAE*.

5.2. A equipe da Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação realizará *visita de rotina* no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.4. Fica especialmente designado para os fins de fiscalização do contrato o servidor **MARCILENO CARDOSO BARBOSA**, através da Portaria nº 001/2018 – GAB-SEMED, de 02 de março de 2018.

6. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser devidamente atestados, pelo (a) servidor (a) devidamente designado (a) através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela administração, após a aprovação dos serviços pela nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação, sem a qual não será permitido nenhum pagamento.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

O objeto deste Termo de Referência oriundos da *agricultura familiar* será entregue em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

7.1. Os produtos oriundos da *agricultura familiar* deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município e/ou de acordo entre as partes, cujos locais e endereços serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

7.2. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.3. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- **Agricultura familiar** - de acordo com as necessidades da SEMED;
- Produtos de panificação, de acordo com as necessidades da SEMED;
- Produtos derivado de Leite refrigerado, de acordo com as necessidades da SEMED;
- Produtos derivado de Fruta congelado, de acordo com as necessidades da SEMED; e,
- Produtos derivado de Peixe congelado, de acordo com as necessidades da SEMED.

7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

7.4. Os Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar* objeto deste Termo de Referência serão entregues pela Contratada no local indicado pela SEMED em datas, horários e quantidades predeterminados pelo Contratante, através do Planejamento de Entrega de Merenda, feito por sua nutricionista de alimentação escolar, podendo os locais ser excluídos ou acrescidos, a critério exclusivo da Contratante, sem que importe em acréscimo dos valores pactuados. Para a entrega dos referidos Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar* será necessário que a Contratada siga os preceitos estabelecidos nas guias de entrega devidamente assinadas e carimbadas pela nutricionista do município responsável pela alimentação escolar.

7.5. Os Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar* adquiridos serão recebidos por servidor (a) devidamente designado (a) através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação ou pessoa previamente designada (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade de gestor/diretor da escola). Não sendo admissível, configurando infringência contratual, a entrega do produto a terceiro não autorizado, pelo que, a Contratante não se responsabiliza para todos os fins de direito pelos resultados danosos; em decorrência do não cumprimento de tal procedimento.

7.6. O horário de entrega dos gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar deverá ser de 2ª- feira a 4ª- feira nos horários de expediente, ~~ou de acordo com as necessidades de entrega,~~ excetuando-se a entrega em vésperas de feriados.

7.7. A distribuição será realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar*, salvo por motivo justo e devidamente justificado em documento oficial e aceito pela SEMED.

7.8. A distribuição de Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar* deverá ser efetuada de forma estratégica integrada e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança adequados evitando assim faltas ou atrasos na entrega dos mesmos, para composição do cardápio.

7.9. A entrega dos Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar* deverá ser feita mediante a apresentação da Guia de Entrega de Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar*, devidamente carimbada, assinada e datada pela Nutricionista responsável pelas escolas da rede estadual e municipal de educação ou Núcleo Administrativo (Diretor e Vice-diretor) secretário (a), técnico (a) em educação ou servidor indicado através de portaria (sem que com isso seja suprimida a responsabilidade do gestor/diretor da escola), com assinatura legível, documento de identificação e carimbo com identificação Funcional.

7.10. A entrega dos Gêneros Alimentícios, Oriundo da *Agricultura Familiar*, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú, refrigerado; de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

7.11. A entrega dos Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar* deverá obedecer às especificações do Item 3 deste Termo de Referência. Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar* que entregarem em quilogramas, deverá possuir no veículo uma balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, em presença do responsável pelo recebimento do mesmo na Unidade Escolar.

7.12. O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios, Oriundos da *Agricultura Familiar* deverá ser realizado em até 05 (cinco) dias seguidos, sendo que caso o prazo vença em um dia não útil ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, sendo este prazo contado a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

8.1.1. Emissão de nota fiscal da solicitação realizada, devendo conter a discriminação detalhada do item constitutivo da solicitação.

8.2. O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da nota fiscal, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**.

8.2.1. O não encaminhamento da Nota Fiscal ao Órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se realizou a solicitação, impossibilitará o processamento dessa nota fiscal, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

8.2.2. O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

8.3. O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco da mesma, até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de transferência bancária, devendo para isso ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

8.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida ao **CONTRATADO** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras.

8.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da entrega dos produtos pela **CONTRATADA**.

8.6. Constatada a irregularidade fiscal e /ou trabalhista, o Órgão ou entidade contratante poderá aplicar garantindo o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.7. Não será motivo para retenção de pagamento dos produtos entregues, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou entidade contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. A prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os gêneros alimentícios de acordo com os termos preestabelecidos neste Termo de Referência em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes, no almoxarifado da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme suas necessidades, à **Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionilo Alves), s/nº, Bairro: Centro - CEP: 68780-000 - Vigia de Nazaré - PA**, e/ou de acordo entre as partes.

10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Todos os gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar deverão ser transportados em baquetas, e se em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

10.4. Os gêneros de características congelados deverão ser transportados em caminhão, tipo baú refrigerado, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/98 de 10/03/99.

10.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de produtos da agricultura familiar em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

10.6. Os entregadores deverão preferencialmente estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

10.7. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. No fornecimento dos produtos oriundos da agricultura familiar, a contratada deverá emitir **relatório trimestral** de venda dos gêneros alimentícios por Modalidade de Ensino que deverá ser encaminhado a SEMED.

10.9. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

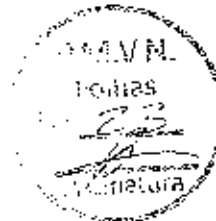
10.10. No fornecimento dos produtos oriundos da agricultura familiar os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com as Autorizações de Fornecimentos emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

10.11. A contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da contratada para com estes encargos; não transfere a contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

12.1. Na Secretaria Municipal de Educação, estabelecida a Rua Jose Augusto Correa (esquina com Av. Dr. Marcionilo Alves), s/nº, Centro, Vigia de Nazaré, Pará e/ou Núcleo Técnico/Comissão de Licitações.

13. FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Para aquisição do objeto do presente Termo de Referência serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação recursos provenientes do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA – PNAE, através das modalidades de ensino.

13.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão por conta do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, alocadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA

12.306.0003.2.057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRECHES – PNAEC.

12.306.0003.2.055 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – PNAEF.

12.361.0003.2.072 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FNDE.

12.306.0003.2.056 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL PRÁ-ESCOLAR – PNAEP.

12.306.0003.2.059 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO – PNAEM.

12.306.0003.2.060 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – PNAEJA.

12.361.0003.2.065 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PNAEEE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas legais federais e estaduais vigentes, bem como



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.167/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.947 de 16 de junho de 2.009, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002 e demais legislações aplicáveis.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

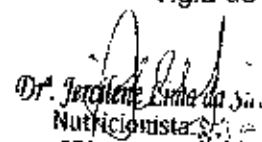
16.1. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.2. A verificação do disposto no item anterior será exercida pelo Gestor de Contrato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Vigia de Nazaré – PA, 02 de Setembro de 2019.


Dr. Jercilene Silva da S...
Nutricionista
CRN-PA 820
Jercilene Silva – CRN 820
Nutricionista - RT
Responsável Técnico

Aprovado em ___/___/2019.


Ruivaldo da Silva Siqueira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 328/2019



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / QUANTITATIVO ESTIMADO
POR DOTAÇÃO E MODALIDADE DE ENSINO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA			
MODALIDADE: CRECHE			
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA: 12.305.0002.2.057 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CRECHES - PNAEC			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Alface - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de até 5 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	318
02	Biscoito doce sabor Frutas (cupuaçu, goiaba, coco). Deverá estar acondicionado em embalagem íntegra com 0% de gordura trans a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de soja, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio, com aromatizante recheado com doce de frutas in - natura. Rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem fechada em máquina seladora ou outra Industrial. Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	1.870
03	Carirú - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	220
04	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Devera esta acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	06
05	Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	65
06	Couve - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	328
07	Espinafre - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	181
08	Filé de peixe - (Gó) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha; isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Devera consta na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	182



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

09	Jambú - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrente de transporte e manuseio. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	225
----	--	----	-----

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0317 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA
MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL
FUNCIONAL: 3000 PROGRAMÁTICA: 412.306.0003.2.055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Alface - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de até 5 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	2.040
02	Biscoito doce sabor Frutas (cupuaçu, goiaba, coco). Deverá estar acondicionado em embalagem íntegra com 0% de gordura trans a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de soja, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio, com aromatizante recheado com doce de frutas in - natura. Rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem fechada em máquina seladora ou outra industrial. Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	935
03	Carfú - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	1.731
04	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Devera esta acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	74
05	Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	556
06	Couve - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	2.538
07	Espinafre - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	1.452
08	File de peixe - (Gó) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha; isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Devera consta na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	2.788
09	Jambú - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrente	Kg	1.480



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

de transporte e manuseio. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.		
---	--	--

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA
MODALIDADE: MAIS EDUCAÇÃO
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2.072 – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO – FNDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Alface- de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de até 5 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	1.193
02	Biscoito doce sabor Frutas (cupuaçu, goiaba, coco). Deverá estar acondicionado em embalagem íntegra com 0% de gordura trans a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de soja, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio, com aromatizante recheado com doce de frutas in – natura. Rótulo não deverá estar em contato direto com o produto. Embalagem fechada em máquina seladora ou outra industrial. Validade: Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.	Kg	5.695
03	Carirú - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	625
04	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Devera esta acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	17
05	Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	189
06	Couve - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	976
07	Espinafre - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	530
08	Filet de peixe - (Gó) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Devera consta na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	530
09	Jambú - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	530



CPA/M.N.
FOLHAS
28
15/03/2009

Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA			
MODALIDADE PRE-ESCOLAR			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 42.306.0003.2.0585 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO INFANTIL/ PRE-ESCOLAR - PNAEP			
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Alface - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de até 5 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	299
03	Carirú - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	294
04	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Devera esta acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	12
05	Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	93
06	Couve - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	371
07	Espinafre - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	224
08	Filé de peixe - (Gó) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha; isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Devera consta na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	450
09	Jambú - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrente de transporte e manuseio. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	224

UNIDADE ORÇAMENTARIA 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA			
MODALIDADE ENSINO MÉDIO			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 42.306.0003.2.059 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO - PNAEM			



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
 Rua José Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95
 E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Alface- de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de até 5 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	498
03	Carirú - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	478
04	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Devera esta acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	20
05	Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	153
06	Couve - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme Isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	643
07	Espinafre - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	374
08	Filé de peixe - (Gó) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Devera consta na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	750
09	Jambú - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrente de transporte e manuseio. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	374

Dev

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA			
MODALIDADE: EJA			
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.306.0003.2.060 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA			
RNEJA			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Alface- de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de até 5 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	312

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

03	Carirú - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	294
04	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Devera esta acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	08
05	Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	89
06	Couve - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	381
07	Espinafre - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	235
08	Filé de peixe - (Gó) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha; isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Devera consta na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	470
09	Jambú - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrente de transporte e manuseio. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	235

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.17 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIGIA
MODALIDADE: AEE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0003.2.065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA - PNAEE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO


ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Alface - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote de até 5 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	28
03	Carirú - de 1ª qualidade, fresco, íntegra, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	36
04	Cebolinha - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas, coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas larvas e danos físicos ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Devera esta acondicionada em embalagem íntegra.	Kg	10




Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua Jose Augusto Correa, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95
E-mail: educacao.vigia2009@yahoo.com.br
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

05	Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega. Cheiro verde - de 1ª qualidade, fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio. Deverá estar acondicionada em embalagem íntegra. Embalagem: Pacote até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	21
06	Couve - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme isenta de parasitas larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	63
07	Espinafre - de 1ª qualidade fresco íntegro sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas danos físicos ou mecânicos. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	22
08	File de peixe - (Gó) deverá ser de 1ª qualidade, odor característico congelado sem espinha; isento de toda e qualquer evidência de decomposição. Devera consta na embalagem identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade e registro de inspeção sanitária. Embalagem: Pacote de até 1 kg. Validade: Não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de entrega.	Kg	42
09	Jambú - de 1ª qualidade fresca íntegra sem manchas coloração e tamanho uniforme. Isento de parasitas, larvas e danos físicos ou mecânicos decorrente de transporte e manuseio. Embalagem: Pacote de 1 kg. Validade: Colheita recente, a contar da data de entrega.	Kg	22

Vigia de Nazaré – PA, 02 de Setembro de 2019.


Jercilene Silva – CRN 820
Nutricionista - RT
Responsável Técnica
CRN-PA 820

Aprovado em ___/___/2019.


Ruivaldo da Silva Siqueira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 328/2019